



CAPA DO PROCESSO

Nº 4374/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: SL 161/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO HIDRÁULICO DO REFORÇO DA ADUTORA DO ALTO SERTÃO – TRAMO A JUSANTE DA TORRE T2.

Aracaju, 29 de março de 2022

Geane Melo Lima
Administrador(a)

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JAN/2022 Emissão: 28/03/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 161 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	3.0.01.00/ATME - ASSESSORIA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO 3.0.01.00/ATME - ASSESSORIA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO HIDRÁULICO DO REFORÇO DA ADUTORA DO ALTO SERTÃO - TRAMO A JUSANTE DA TORRE T2				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO HIDRÁULICO DO REFORÇO DA ADUTORA DO ALTO SERTÃO - TRAMO A JUSANTE DA TORRE T2				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
PARCELA ÚNICA - 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E APÓS A APROVAÇÃO DOS PRODUTOS				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
BÁSICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 100.000,00		Valor Orçado na Planilha: 98.447,08		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
		RECURSOS PRÓPRIOS		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	98.447,08
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS 3.0.00.00/DMAE	Diretor da Área JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS 3.0.00.00/DMAE	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JAN/2022		Pág. 2 de 2
				Emissão: 28/03/2022 Liberação:		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal	
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
001.001	RECURSOS HUMANOS					
001.001.001	Engenheiro civil senior com encargos complementares	h	176	181,880	32.010,88	
001.001.002	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	h	176	133,230	23.448,48	
001.001.003	Engenheiro civil junior com encargos complementares	h	234	118,340	27.691,56	
001.001.004	Mão de obra de técnico nível médio sênior	h	176	52,330	9.210,08	
001.001.005	Desenhista copista com encargos complementares	h	176	13,430	2.363,68	
001.001.006	Mão de obra de digitador	h	176	21,150	3.722,40	
Total da Planilha: 98.447,08						



PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022-DMAE

01 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de engenharia consultiva para a Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de Revisão do Projeto Executivo das Obras de Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2, com o detalhamento das obras da 1ª Etapa de Implantação, para adequação aos recursos financeiros disponíveis, com esta finalidade, no Contrato de Financiamento n.º 5.2021.1668.8760, firmado entre a DESO e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.

03 - FONTE DE RECURSOS

RECURSO PRÓPRIO

04 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL

06 - PRAZOS

Prazo Contratual: 30 dias

Prazo de Execução: 30 dias

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- Exigir da Contratada que providencie a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço.

08 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 174 a 177 do RILC.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.



A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

A DESO designará oportunamente o fiscal do contrato.

09 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 - FORMA DE REAJUSTE

.Preços fixos e irreajustáveis.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor global contratado, quando da entrega do Relatório Final dos trabalhos, aos 30 (trinta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço e após a aprovação dos produtos.

12 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira conterá as seguintes informações:



Carta Proposta - contém o objetivo dos serviços ora licitados, o preço global proposto (em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições) e o prazo total de execução dos trabalhos;

Projeto Básico - o nome e endereço completo da LICITANTE, número do telefone, fax e CNPJ; qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da LICITANTE ser a vencedora.

Declaração de Validade da Proposta - declaração expressa da CONCORRENTE de que o prazo de validade da sua proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

Composição Unitária dos Preços - onde deverão constar de forma discriminada os materiais e a mão-de-obra necessários à execução dos serviços, explicitando as incidências das leis sociais e do BDI na mesma.

Nas composições de preços unitários dos serviços, os insumos de mão de obra deverão apresentar os salários das categorias que constam nas tabelas SINAPI/ORSE, vigentes na data do orçamento da DESO.

É facultada à comissão ou à autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as composições unitárias dos preços apresentados pelo licitante, desde que não altere o valor da proposta.

Planilha Orçamentária - preenchida exatamente no mesmo modelo daquela apresentada no Orçamento Básico, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO, no ANEXO deste PROJETO BÁSICO

Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão-de-obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. Em caso de omissão, serão considerados inclusos nos preços apresentados.

O valor global proposto não poderá exceder o valor orçado da DESO.

A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em meio magnético, em arquivo do Microsoft Excel. Eventualmente, se necessário, a DESO poderá solicitar a apresentação da planilha orçamentária em arquivo ORSE.

Composições de Encargos Sociais e do BDI - A Licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais e do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), sob pena de desclassificação,



observando-se que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), o percentual sobre o faturamento a que se refere a Lei 12.844/2013, bem como custos com Mobilização, Desmobilização e Administração Central da Obra.

Não poderá ser aplicado um BDI maior que 26,44% (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento) na planilha de orçamento, sob pena de desclassificação.

Os Encargos Sociais aplicados não deverão contemplar a desoneração prevista na lei 2.844/2013. Na composição dos Encargos Sociais apresentada deverão constar os itens da composição dos Encargos Sociais da Tabela do SINAPI /ORSE, com percentuais máximos limitados aos valores dos seus correspondentes nessa Tabela.

Cronograma Físico-financeiro - inclui cronograma físico-financeiro de execução, convenientemente detalhado de forma a possibilitar o acompanhamento das diversas fases e etapas de execução dos trabalhos, traduzindo de maneira precisa não só as datas-marco para o cumprimento de metas físicas, mas também as correspondentes parcelas de valores financeiros, as quais serão levadas em conta no pagamento dos serviços. A itemização do cronograma deverá estar compatível com a planilha orçamentária do valor estimado pela DESO.

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DISPENSA DE LICITAÇÃO

.As sanções relacionadas à execução são aquelas previstas no Contrato.

As multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

a) Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor total do contrato.

b) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor total do contrato.

c) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato.

d) No caso de atraso na entrega da garantia contratual ou Anotação de Responsabilidade Técnica, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3% do valor total do contrato;



e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 6% sobre o valor da parcela em atraso.

f) Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos na tabela abaixo, até o somatório de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

TABELA 1 - VALORES DAS MULTAS POR GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
------	-----------------------

1	80,00
2	200,00
3	300,00
4	500,00
5	1.000,00
6	3.000,00

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES POR GRAVIDADE

INFRAÇÕES DE GRAU 1

- Permitir a presença de empregado sem usar uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.

- Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.

- Deixar de apresentar o cronograma físico - financeiro no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;



- Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de apresentar a garantia de obra no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de executar medições mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro; por dia de atraso

INFRAÇÕES DE GRAU 2

- Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.
- Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.
- Deixar de fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência;
- Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 3

- Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência
- Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.
- Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.
- Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 4

- Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.
- Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 5



- Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 6

- Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.

O somatório das multas previstas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes.

Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:



a) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

16 - ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aracaju, 28 de Março de 2022.

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas Especificações Técnicas referem-se aos serviços técnicos de engenharia consultiva para Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2.

SERVIÇOS A EXECUTAR

A CONTRATADA deverá realizar o seguinte escopo de trabalho:

- a) Revisão das vazões a serem veiculadas na 1ª Etapa do Sistema, da seguinte forma:
- Alimentação do município de Frei Paulo, considerando a vazão prevista no Projeto Original;
 - Alimentação do município de Pinhão, considerando a vazão prevista no Projeto Original;
 - Alimentação do município de Simão Dias, considerando a demanda em 2045 com base na projeção da população presente no Projeto Executivo do Sistema de Distribuição de Água da cidade de Simão Dias.
- b) Projeto das Adutoras para os seguintes trechos - Torre T2 até a derivação para Frei Paulo (gravidade); derivação para Frei Paulo até a derivação para Pinhão (gravidade); derivação para Pinhão até o Reservatório Apoiado, poço de sucção da Estação Elevatória Intermediária para Simão Dias (gravidade); Estação Elevatória Intermediária – Caixa de Passagem (recalque); Caixa de Passagem – Reservatório Existente – RAP-900 (gravidade).
- Fixação da vazão de dimensionamento;
 - Dimensionamento hidráulico e definição dos materiais das tubulações;
 - Projeto Geométrico com lançamento em planta e perfil (escala 1:2.000 horizontal 1:200 vertical);
 - Estudo dos efeitos dos transientes hidráulicos e seleção de dispositivos de proteção do sistema;
 - Detalhamento dos órgãos acessórios (descargas, ventosas, válvulas de bloqueio, etc.);
 - Dimensionamento dos blocos de ancoragem;
 - Detalhamento de travessias;
 - Elaboração de desenhos.



- c) Revisão do dimensionamento da Elevatória Intermediária para Simão Dias, compreendendo:
- Fixação das características hidráulicas do recalque;
 - Escolha do tipo e número de conjuntos moto-bomba e definição do sistema operacional;
 - Dimensionamento, disposição e seleção de tubulações de sucção e recalque;
 - Seleção final dos conjuntos moto-bomba e sua compatibilização com a tubulação de recalque;
 - Elaboração de desenhos.
- d) Lista de Materiais e Equipamentos;
- e) Quantitativos de Serviços, incluindo Memória de Cálculo de Quantitativos;
- f) Especificações Técnicas de serviços, materiais e equipamentos distintos daqueles previstos no Projeto Original;
- g) Memorial Descritivo, Justificativo e de Cálculo, contendo:
- Ficha Técnica do Projeto, incluindo: quadros resumos da evolução populacional e da projeção das demandas; descrição sucinta das unidades componentes do sistema projetado, indicando capacidades, vazões, diâmetros, materiais e alcance de projeto.
 - Descrição pormenorizada de cada uma das unidades do sistema, incluindo croquis ilustrativos e plantas reduzidas, capacidades, vazões, diâmetros, cotas, níveis operacionais;
 - Critérios e parâmetros de dimensionamento.

h) Desenhos

A CONTRATADA deverá emitir todos os desenhos necessários ao completo entendimento do projeto.

Deverão ser emitidos, no mínimo, os tipos de desenhos adiante discriminados, com carimbo a ser definido em conjunto com a FISCALIZAÇÃO da DESO.

Todos os volumes deverão conter, antes do índice, a relação do conteúdo de cada um dos volumes que compõem o projeto.

Todos os desenhos do projeto deverão ser entregues gravados em CD's no formato **PDF** e também em **DWG**, com todas as suas entidades de desenho preservadas, sem que sejam utilizados quaisquer recursos que impeçam a edição dos mesmos.



Adutoras

- Plantas e Perfis das Adutoras, contendo:
 - Cotas de terreno, geratriz inferior do tubo, profundidade, comprimentos horizontal e real (comprimento do tubo), declividades, diâmetros, material, espessura da tubulação e deflexões verticais;
 - Posicionamento de descargas, ventosas e válvulas de bloqueio;
 - Indicação dos marcos de concreto;
 - Pontos de deflexão horizontal (PI's);
 - Escalas: Horizontal – 1:2000; Vertical – 1: 200.
- Plantas, cortes e detalhes dos órgãos acessórios (caixas de ventosas, descargas e válvulas de bloqueio de linha) – escala 1:20, incluindo:
 - Relação de materiais (tubos, conexões, peças especiais e acessórios);
 - Indicação das dimensões e dos materiais utilizados na execução das caixas, inclusive drenos de fundo, lastros e enchimentos;
 - Tabela indicando localização (estacas) e seus tipos.
- Plantas, perfis e detalhes do projeto hidráulico e mecânico das travessias aéreas, contendo:
 - Planta e perfil nas escalas: Horizontal: 1:200; Vertical: 1:100;
 - Detalhes (blocos, pilares, sapatas, etc.) – escala 1:50.
- Plantas, perfis e detalhes do projeto hidráulico e mecânico das travessias subterrâneas – sob Rodovia ou ferrovias, contendo:
 - Planta e perfil nas escalas: Horizontal: 1:200; Vertical: 1:100;
 - Indicação do tipo de proteção da tubulação (tubo-camisa, jaqueta, etc.) e detalhe do mesmo;
 - Detalhes dos apoios – escala 1:50.
- Perfil Reduzido das Adutoras
 - Indicação das características principais das adutoras: cotas, extensão, linha piezométrica, material das tubulações, classes de pressão, indicação de ventosas e descargas (escala horizontal 1:100.000/20.000, vertical 1:1000)

Estação Elevatória Intermediária

- Desenhos do Projeto Hidráulico, contendo:



- Plantas, cortes e vistas das instalações projetadas - escala 1:50, com Indicação de equipamentos hidromecânicos, tubulações, equipamentos de elevação, acessórios para manobra (pedestais, comportas, relação de materiais (tubos, conexões, peças especiais e acessórios), inclusive dimensões e cotas;

Reservatório Apoiado (poço de sucção da Estação Elevatória Intermediária) e Caixa de Passagem

- Desenhos do Projeto Hidráulico, contendo:
 - Plantas, cortes e vistas das instalações projetadas – escala 1:50, com Indicação das tubulações de entrada, saída, descarga e extravasor (tubos conexões e acessórios de manobra, inclusive dimensões e cotas;

3. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

Estarão disponíveis para a empresa consultora os documentos abaixo mencionados:

- Projeto Executivo das Obras de Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2;
- Projeto Executivo do Sistema de Distribuição de Água da cidade de Simão Dias



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 130181/1000190

Folha 20
Sigla: ATME

Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão - Tramo a Jusante da Torre T2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 008213

BDI: 26,4400%

Ref.: Janeiro/2022 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					98.447,08	100,00
01.01	RECURSOS HUMANOS					98.447,08	100,00
01.01.001	S 101373/SINAPI	Engenheiro civil senior com encargos complementares	h	176,00	181,88	32.010,88	32,51
01.01.002	S 100306/SINAPI	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	h	176,00	133,23	23.448,48	23,82
01.01.003	S 100305/SINAPI	Engenheiro civil junior com encargos complementares	h	234,00	118,34	27.691,56	28,13
01.01.004	S 7158/ORSE	Mão de obra de técnico nível médio sênior	h	176,00	52,33	9.210,08	9,36
01.01.005	S 90773/SINAPI	Desenhista copista com encargos complementares	h	176,00	13,43	2.363,68	2,40
01.01.006	S 8842/ORSE	Mão de obra de digitador	h	176,00	21,15	3.722,40	3,78
Importa o presente orçamento em: (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).						VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO=====	98.447,08



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 13018171000190

Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão - Tramo a Jusante da Torre T2

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS

Cod. Empreendimento: 008213

28/03/2022

Ref.: Janeiro/2022 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(%)
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS		36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%	20,00
A2	SESI	%	1,50
A3	SENAI	%	1,00
A4	INCRA	%	0,20
A5	SEBRAE	%	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%	3,00
A8	FGTS	%	8,00
A9	SECONCI-SE	%	
B	ENCARGOS TRABALHISTAS		44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%	17,86
B10	FERIADOS	%	3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%	10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%	0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%	0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%	1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%	0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%	9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%	0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS		12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%	4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%	3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS		16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%	16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	0,42
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS=====>>			111,5100%



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 130181/1000190

Empr.:008213 - Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão - Tramo a Jusante da Torre T2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	(%)
01	AC - Administração Central	%	4,93%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,49%
03	R - Risco	%	0,44%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,04%
06	I - TRIBUTOS		8,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS=====>>			26,4400%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PR/ 1090
MARÇO/2022

PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA
REVISÃO DO PROJETO HIDRÁULICO DO REFORÇO DA ADUTORA
DO ALTO SERTÃO – TRAMO A JUSANTE DA TORRE T2



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gabriel Almeida de Campos



SUMÁRIO

	Pág.
CARTA PROPOSTA	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE	
1. OBJETO	1
2. ESCOPO BÁSICO DOS TRABALHOS	1
3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO	3
4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	3
5. PLANILHA DE PREÇOS	4
6. TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Horista)	5
7. COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS	6
8. PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI	7
9. PRAZO DE EXECUÇÃO	7
10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA	7





ENGENHARIA DE
PROJETOS E OBRAS LTDA.

Aracaju (SE), 16 de março de 2022

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Rua Campo do Brito nº 331

ARACAJU – SERGIPE

CEP 49.020-380

Ref.: Adutora do Alto Sertão – Tramo a
Jusante da Torre T2

Att.: Eng.º José Gabriel A. de Campos
Diretor – DEMA E

Prezados Senhores,

A ENPRO – Engenharia de Projetos e Obras Ltda., sediada à Praça Assis Chateaubriand, nº 578, telefone (79) 3211-2232, fax (79) 3214-2570, e-mail: enpro@enpro-projetos.com.br e CNPJ nº 13.920.707/0001-68, tendo examinado os Documentos de Licitação, oferecemos proposta para a Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2, em conformidade com as Especificações Técnicas da DESO, no valor total de **R\$ 92.221,58 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com a planilha de preços anexa à presente proposta.

Comprometemo-nos a executar os serviços no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela DESO.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta)** dias, desde a data desta Carta Proposta.



Praça Assis Chateaubriand, 578 - Tel. (79) 3211-2232 - Bairro Salgado Filho
CNPJ 13.920.707/0001-68 - CEP 49020-360 - Aracaju-Sergipe
e-mail: enpro@enpro-projetos.com.br
<http://www.enpro-projetos.com.br>



ENGENHARIA DE
PROJETOS E OBRAS LTDA.

Na oportunidade, designamos junto à DESO o Sr. **JOSÉ LUIZ MILANI**, casado, Tecnólogo em Obras Hidráulicas, portador da Carteira de Identidade nº 6.671.154 SSP/SP e do CPF nº 532.982.688-87, residente a Rua Orlando Magalhães Maia, nº 1.416, Aptº 1.401, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Sérgio Duarte Leite

Diretor Técnico

CREA nº SP 68.960

Visto nº 1892/SE



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: ENPRO – Engenharia de Projetos e Obras Ltda.

Endereço: Praça Assis Chateaubriand, 578, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-360, Aracaju/SE

CNPJ: 13.920.707/0001-68

Telefone: (79) 3211-2232

Endereço Eletrônico: enpro@enpro-projetos.com.br

Responsável Técnico: Eng.º Civil Sérgio Duarte Leite (CREA nº SP 68.960 – Visto nº 1892/SE)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: José Luiz Milani

Endereço: Rua Orlando Magalhães Maia, nº 1.416, Aptº 1.401, Bairro Jardins

RG:6.671.154 SSP/SP

C.P.F.: 532.982.688-87





1. OBJETO

A presente Proposta refere-se à Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2, no estado de Sergipe, em conformidade com as Especificações Técnicas da DESO.

2. ESCOPO BÁSICO DOS TRABALHOS

a) Revisão das vazões a serem veiculadas na 1ª Etapa do Sistema, da seguinte forma:

- Alimentação de Frei Paulo, considerando a vazão prevista no Projeto Original;
- Alimentação de Pinhão, considerando a vazão prevista no Projeto Original;
- Alimentação da cidade de Simão Dias, considerando a demanda em 2045 com base na projeção da população presente no Projeto Executivo do Sistema de Distribuição de Água da cidade de Simão Dias.

b) Projeto das Adutoras para os seguintes trechos - Torre T2 até a derivação para Frei Paulo (gravidade); derivação para Frei Paulo até a derivação para Pinhão (gravidade); derivação para Pinhão até o Reservatório Apoiado, poço de sucção da Estação Elevatória Intermediária para Simão Dias (gravidade); Estação Elevatória Intermediária – Caixa de Passagem (recalque); Caixa de Passagem – Reservatório Existente – RAP-900 (gravidade).

- Fixação da vazão de dimensionamento;
- Dimensionamento hidráulico e definição dos materiais das tubulações;
- Projeto Geométrico com lançamento em planta e perfil (escala 1:2.000 horizontal 1:200 vertical);
- Estudo dos efeitos dos transientes hidráulicos e seleção de dispositivos de proteção do sistema;





- Detalhamento dos órgãos acessórios (descargas, ventosas, válvulas de bloqueio, etc.);
 - Dimensionamento dos blocos de ancoragem;
 - Detalhamento de travessias;
 - Elaboração de desenhos.
- c) Revisão do dimensionamento da Elevatória Intermediária para Simão Dias, compreendendo:
- Fixação das características hidráulicas do recalque;
 - Escolha do tipo e número de conjuntos moto-bomba e definição do sistema operacional;
 - Dimensionamento, disposição e seleção de tubulações de sucção e recalque;
 - Seleção final dos conjuntos moto-bomba e sua compatibilização com a tubulação de recalque;
 - Elaboração de desenhos.
- d) Lista de Materiais e Equipamentos;
- e) Quantitativos de Serviços, incluindo Memória de Cálculo de Quantitativos;
- f) Especificações Técnicas de serviços, materiais e equipamentos distintos daqueles previstos no Projeto Original;
- g) Memorial Descritivo, Justificativo e de Cálculo, contendo:
- Ficha Técnica do Projeto, incluindo: quadros resumos da evolução populacional e da projeção das demandas; descrição sucinta das unidades componentes do sistema projetado, indicando capacidades, vazões, diâmetros, materiais e alcance de projeto.
 - Descrição pormenorizada de cada uma das unidades do sistema, incluindo croquis ilustrativos e plantas reduzidas, capacidades, vazões, diâmetros, cotas, níveis operacionais;
 - Critérios e parâmetros de dimensionamento.





3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço global para a realização dos trabalhos é de **R\$ 92.221,58 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha de preços do item 5.

Os trabalhos serão pagos da seguinte forma: parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor global contratado, quando da entrega do Relatório Final dos trabalhos e após a aprovação dos produtos

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser apresentados sob a seguinte forma:

- 02 (duas) vias em meio digital (DVD/CD).

5. PLANILHA DE PREÇOS

Na planilha de preços propostos a seguir apresentada estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução total dos serviços licitados, conforme Especificações Técnicas da DESO, tais como: despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, recursos materiais, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero, além de tributos e lucro da proponente.





PLANILHA DE PREÇOS					PR: 1090	
					DATA: 16.03.2022	
Objeto: Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2						
Item	Serviço/Insumo	Un.	Quant.	Valores (R\$)		(%)
				Unitário	Total	
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				92.221,58	100,00
01.01	RECURSOS HUMANOS				92.221,58	100,00
01.01.01	Engenheiro Civil Sênior com Encargos Complementares	h	176,00	161,80	28.476,44	30,88
01.01.02	Engenheiro Civil Pleno com Encargos complementares	h	176,00	124,77	21.960,04	23,81
01.01.03	Engenheiro Civil Júnior com Encargos Complementares	h	234,00	118,34	27.691,55	30,03
01.01.04	Mão de Obra de Técnico de Nível Médio Sênior	h	176,00	45,50	8.008,06	8,68
01.01.05	Desenhista copista com encargos complementares	h	176,00	13,43	2.363,09	2,56
01.01.06	Mão de Obra de Digitador	h	176,00	21,15	3.722,40	4,04
TOTAL GERAL (r\$)					92.221,58	100,00
Importa a presente Proposta em R\$ 92.221,58 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)						


 Engenheiro de Projetos e Obras Ltda
 Sérgio Duarte Leite
 Eng.º Civil
 1 68960/D-SP Visto 1892/SE





6. TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Horista)

DESCRIÇÃO	VALOR INCIDENTE
Grupo A – Encargos Institucionais	%
- INSS	20,00
- SESI	1,50
- SENAI	1,00
- SEBRAE	0,60
- INCRA	0,20
- Salário Educação	2,50
- Seguro Acidente de Trabalho	3,00
- FGTS	8,00
Sub-Total do Grupo A	36,80
Grupo B – Encargos Trabalhistas	%
- Férias	7,69
- Repouso Semanal Remunerado	17,86
- Auxílio Maternidade	0,03
- Licença Paternidade	0,07
- 13º Salário	10,74
- Dias de Chuva - Fonte SINAPI	1,44
- Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
- Auxílio Enfermidade	0,87
- Faltas Justificadas	0,72
- Feriados	3,93
Sub-Total do Grupo B	43,46
Grupo C – Encargos Indenizatórios	%
- Aviso Prévio Indenizado	4,73
- Aviso Prévio Trabalhado	0,11
- Férias Indenizadas	5,31
- Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,84
- Indenização Adicional	0,40
Sub-Total do Grupo C	14,39
Grupo D – Incidências ou Efeitos	%
- Reincidências dos Encargos do Grupo A sobre o Grupo B	15,99
- Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,42
Sub-Total do Grupo D	16,41
TOTAL GERAL	111,06

ENPRO Engenharia de Projetos e Obras Ltda

Sérgio Duarte Leite

Eng.º Civil
158960/D-SP Visto 1892/SE





7. COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			DATA: 16.03.2022
01.01 - RECURSOS HUMANOS			
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.01.001	Engenheiro Civil Sênior com encargos complementares	h	161,80
A - SALARIO (R\$)			59,65
ENCARGOS SOCIAIS - 111,06% sobre A (R\$)			66,25
ENCARGOS COMPLEMENTARES			2,07
BDI - 26,44% sobre A + encargos sociais+ encargos complementares (R\$)			33,83
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.01.002	Engenheiro Civil Pleno com encargos complementares	h	124,77
A - SALARIO (R\$)			46,00
ENCARGOS SOCIAIS - 111,06% sobre A (R\$)			51,09
ENCARGOS COMPLEMENTARES			1,59
BDI - 26,44% sobre A + encargos sociais+ encargos complementares (R\$)			26,09
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.01.003	Engenheiro Civil Júnior com encargos complementares	h	118,34
A - SALARIO (R\$)			43,44
ENCARGOS SOCIAIS - 111,06% sobre A (R\$)			48,24
ENCARGOS COMPLEMENTARES			1,92
BDI - 26,44% sobre A + encargos sociais+ encargos complementares (R\$)			24,740
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.01.004	Mão de Obra de Técnico de Nível Médio Sênior	h	45,50
A - SALARIO (R\$)			17,05
ENCARGOS SOCIAIS - 111,06% sobre A (R\$)			18,94
BDI - 26,44% sobre A + encargos sociais(R\$)			9,51
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.01.005	Desenhista Copista com Encargos Complementares	h	13,43
A - SALARIO (R\$)			4,95
ENCARGOS SOCIAIS - 111,06% sobre A (R\$)			5,50
ENCARGOS COMPLEMENTARES			0,17
BDI - 26,44% sobre A + encargos sociais(R\$)			2,81
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.01.006	Mão de Obra de Digitador	h	21,15
A - SALARIO (R\$)			7,93
ENCARGOS SOCIAIS - 111,06% sobre A (R\$)			8,800
BDI - 26,44% sobre A + encargos sociais(R\$)			4,420





8. PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ÍNDICES		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC =	5,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF =	1,00%
RISCOS E CONTINGÊNCIAS	RC =	0,49%
LUCRO BRUTO	LB =	8,00%
I - IMPOSTOS/TRIBUTOS		
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISS		5,00%
TOTAL		8,65%
$* \quad BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \frac{AC}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{RC}{100} \right) \left(1 + \frac{LC}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$		
(*) Fórmula recomendada pelo TCU		
BDI		26,44%

ENPRO Engenharia de Projetos e Obras Ltda

Sergio Duarte Leite
Eng.º Civil

Nº 68960/D-SP Visto 1892/SE

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço pela DESO.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Aracaju;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Registro no CREA – Empresa e Responsáveis Técnicos;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DESO – Elaboração dos Projetos Executivo de Ampliação do Sistema Integrado do Piauitinga.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 13.920.707/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:45 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **ED03.158E.4EAC.F615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gabriel Almeida de Campos



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 30 de Dezembro de 2021
Nº. 202100359732

CNPJ: 13.920.707/0001-68

Contribuinte: ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/03/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IA.0080.0071.HB.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.920.707/0001-68
Razão Social: ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA
Endereço: PC ASSIS CHATEAUBRIAND 578 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022

Certificação Número: 2022030901113261172059

Informação obtida em 15/03/2022 16:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.920.707/0001-68
Certidão nº: 4137836/2022
Expedição: 01/02/2022, às 18:05:27
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.920.707/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 102801/2022

Identificação do Contribuinte: 13.920.707/0001-68
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.920.707/0001-68** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.920.707/0001-68** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **15/03/2022 16:39:40, válida até 14/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Março de 2022

Autenticação: 20220315F52BE7

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 449150/2021

Emissão: 14/05/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Z5yw6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENPRO - ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 13.920.707/0001-68

Registro: 0000001951

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 18/09/2000

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: CONSULTORIA EM PROJETOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ESPECIALMENTE PROJETOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ESTRUTURAIS EM SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO D'ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO DE TERRAPLANAGEM; PAVIMENTAÇÃO E GEOMÉTRICO DE RODOVIAS E DE RUAS E QUADRAS URBANAS; GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NAS ÁREAS DA ENGENHARIAS CIVIL, ELÉTRICA E TECNÓLOGA EM CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO: CONSULTORIA EM PROJETOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, ESPECIALMENTE PROJETOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ESTRUTURAIS EM SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO D'ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO DE TERRAPLANAGEM; PAVIMENTAÇÃO E GEOMÉTRICO DE RODOVIAS E DE RUAS E QUADRAS URBANAS; GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; RELATÓRIOS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: PRACA ASSIS CHATEAUBRIAND, 578, SALGADO FILHO, ARACAJU, SE, 49020360

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/04/1986

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000000586EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDUARDO DUARTE LEITE

Registro: 2704432562

CPF: 293.555.914-20

Data Início: 03/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO Nº 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO DUARTE LEITE

Registro: 2604261715

CPF: 171.400.055-91

Data Início: 16/02/1987

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5yw6
Impresso em: 14/09/2021 às 12:17:28 por: adapt, ip: 177.206.198.8





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 449150/2021
Emissão: 14/05/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Z5yw6

Folha 41
Sigla: ATME

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE LUIZ MILANI

Registro: 2701858135

CPF: 532.982.688-87

Data Início: 16/02/1987

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-OBRA HIDRAULICAS

Atribuição: ARTIGO 23 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5yw6
Impresso em: 14/09/2021 às 12:17:28 por: adapl, ip: 177.206.198.8





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454400/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 0349B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO DUARTE LEITE

Registro: 2604261715

CPF: 171.400.055-91

Endereço: AVENIDA BEIRA MAR, 1044, ED. BEVERLY HILLS, AP. 901, TREZE DE JULHO, ARACAJU, SE, 49020010

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 19/09/1980

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 0000068960

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Data de Formação: 10/06/1978

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENPRO - ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

Registro: 0000001951

CNPJ: 13.920.707/0001-68

Data Início: 16/02/1987

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0349B
Impresso em: 15/03/2022 às 16:50:59 por: adapt, ip: 179.187.41.214



FL .1/6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a firma **ENPRO - Engenharia de Projetos e Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.920.707/0001-68, executou para a **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**, inscrita no CNPJ nº 13.018.171/0001-90, através do contrato nº 055/2015, Ordem de Serviço nº 11125/2015, no período de 12/05/2015 a 24/10/2016, elaboração do Projeto Executivo das Obras de Ampliação do Sistema Integrado da Adutora do Piauitinga, no Estado de Sergipe, tendo como Responsável Técnico o Engº. Civil - **Sérgio Duarte Leite**, CREA nº 2604261715, conforme ART's nºs SE20170078182, SE20160050180 e SE20170078185, atendendo satisfatoriamente as instruções de contratação e apresentando projetos conforme serviços discriminados a seguir, tendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

1. CAPTAÇÃO NO RIO PIAUITINGA

a) Barragem de Nível (01 un)

- Comprimento da barragem: 40,00 m;
- Vertedor principal: 13,00 m;
- Bacia de dissipação: 15,00 m;
- Altura do vertedor: 1,00 m;
- Volume do gabião caixa: 2.795 m³;
- Volume do gabião reno: 415 m³.

2. ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA

a) Elevatória de Água Bruta - EAB-3 (01 un):

- Vazão total: 285 l/s;
- Altura manométrica: 7,90 m;
- Nº de conjuntos: 02 + 01 reserva e rodízio;
- Potência unitária: 21 kW;
- Tipo: Submersível.

b) Elevatória de Água Bruta - EAB-4 (01 un):

- Vazão total: 285 l/s;
- Altura manométrica: 67,71 m;
- Nº de conjuntos: 02 + 01 reserva e rodízio;
- Potência unitária: 147 kW;
- Tipo: Submersível.

Engº Civil Sérgio Duarte Leite
CREA 2604261715
3.0.05.01/ENPRO - DESO





FL .2/6

3. ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA**a) Tubulações**

Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Material
600	12.972	PRFV ou Ferro Fundido
500	13.000	Ferro Fundido
500	23.240	PRFV ou Ferro Fundido
Total	49.212	-

b) Obras Especiais

- Tanques de amortecimento unidirecional (TAU's), em concreto armado: 03 un;
- Travessia sob via férrea através de processo não destrutivo: 30,00 m;
- Travessia sob rodovia através de processo não destrutivo: 96,80 m;
- Travessia sob cursos d'água (8 un): 320,00 m.

4. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO – ETA-3 (01 un):

- Capacidade: 285 l/s;
- Operação: contínua de 21 horas/dia;
- Tipo: Convencional;
- Fase líquida: Floculadores, decantadores e filtros;
- Fase sólida: Recuperação de água de lavagem dos filtros, adensamento gravimétrico e desidratador de lodo;
- Estrutura: concreto armado.

5. RESERVATÓRIOS APOIADOS – RAP – 1.000 m³

- Forma: cilíndrica;
- Estrutura: concreto armado;
- Capacidade: 1.000 m³;
- Lâmina operacional: 4,00 m;
- Quantidade: 02 un.

6. ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – EAT-15 (01 un):

- Vazão total: 215 l/s;
- Altura manométrica: 157,90 m;
- N° de conjuntos: 02 + 01 reserva e rodízio;
- Potência unitária: 400 CV.

Eng.º Civil Isamar Gonçalves Costa
CREA 6.707/D
3.0.06.01/CPRO - DESO





FL .3/6

7. INFRAESTRUTURA EXTERNA

Serviços		Unidade	Quantidades		
			Captação, EAB-3 e EAB-4	ETA-3, RAP e EAT-15	Total
Terraplenagem	Corte	m³	1.825	279	2.104
	Aterro	m³	7.828	2.100	9.928
Contenção		m³	-	39	39
Drenagem Pluvial	Tubulações	m	10	581	591
	Calhas	m	-	610	610
	Canais	m	-	271	271
Rede de água		m	-	566	566
Pavimentação de Vias	Paralelepípedo	m²	2.824	6.098	8.922
	Concreto	m²	330	1.013	1.343
	Brita	m²	-	1.126	1.126
Urbanização e Paisagismo	Muro	m²	851	1.920	2.771
	Gramma	m²	3.012	6.841	9.853

8. PROJETOS ARQUITETÔNICO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Unidades	Urbanização (m²)	Arquitetura (m²)
Captação, EAB-3 e EAB-4	5.972,00	115,00
ETA-3	19.230,00	883,00
Adutora / TAU's	838,00	-
EAT-15	-	347,00
Total	26.040,00	1.345,00

9. PROJETOS ELÉTRICO E DE AUTOMAÇÃO OPERACIONAL

Unidades	Carga Instalada (Kw)	Demanda Prevista (Kw)	Subestação (KVA)
EAB-3 e EAB-4	510,60	344,90	500,00
ETA-3 e EAT-15	1.468,98	910,77	1.500,00
Total	1.979,58	1.255,67	-

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (0XX79)3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.170/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

Eng.º Civil Ismael Gonçalves Castor
CREA 8.707/D
3.0.06.01/OPRO - DESO



**10. PROJETOS ESTRUTURAIS**

FL .4/6

Unidades	Volume de Concreto Armado (m³)
EAB-3	194,00
EAB-4	206,00
Subestação / Captação	44,00
ETA-3	2.575,00
EAT-15	174,00
Subestação (ETA-3)	23,00
RAP-1000 (ETA-3)	240,00
RAP-1000 (Lagarto)	240,00
Adutoras	721,00
Total	4.417,00

11. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Serviços	Unidade	Quantidades
Levantamento planialtimétrico semi-cadastral de faixa com largura de 30 metros para adutoras	Km	59,47
Nivelamento geométrico do eixo da adutora de 20 em 20 metros	Km	59,47
Levantamento planialtimétrico cadastral de áreas especiais	ha	47,87
Implantação de marcos de concreto com referências planialtimétricas	un	20,00

12. SERVIÇOS DE GEOTECNIA

Serviços	Unidade	Quantidades
Sondagens a percussão	m	633,97
Sondagens a traço	m	261,82

13. RELATÓRIO FINAL

- Ficha Técnica;
- Memorial Descritivo e de Cálculos;
- Especificações Técnicas de Equipamentos, Materiais e Execução de Serviços e Obras Cíveis;
- Orçamento Básico das Obras;
- Peças Gráficas.

14. DADOS DO CONTRATO

- Número do Contrato: 055/2015
- Empresa contratada: ENPRO – ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (0XX79)3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018. Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.

Eng.º Civil Isamar Gonçalves Costa
CREA 8.107/D
3.0.06.01/CPRO - DESO





- Valor inicial do contrato: R\$ 1.979.472,57
- Valor dos aditivos: R\$ 83.180,38
R\$ 21.131,29
- Período de execução: Início: 12/05/2015
Término: 24/10/2016
- Prazo de execução: Os serviços foram executados em 360 (trezentos e sessenta) dias, no período de 12/05/2015 a 24/10/2016, tendo o contrato sido paralisado por 171 (cento e setenta e um) dia, nos períodos de 11/09/2015 a 10/02/2016 e 01/09/2016 a 18/09/2016.

FL .5/6

15. EQUIPE TÉCNICA

- Engº Civil SÉRGIO DUARTE LEITE
CREA nº 260426171-5
ART's nºs SE20170078182
SE20160050180
SE20170078185
- Engº Civil ADELSON DE SANTANA BORGES
CREA nº 050083738-4
ART's nºs SE20150010174
SE20160043643
- Engº Civil DEMÓSTENES DE ARAÚJO CAVALCANTE JÚNIOR
CREA nº 270106736-7
ART nº SE20160060027
- Engº Civil EMERSON ARAÚJO VIANA
CREA nº 271169304-0;
ART nº SE20160037718
- Engº Civil GEORGE WILLAMI DE OLIVEIRA SANTOS
CREA nº 270015394-4
ART nº SE20160053964
- Engº Civil JOSÉ ANTÔNIO CORREA
CREA nº 270187418-1
ART nº SE20160051677
- Engº Civil JOSÉ CARLOS PEREIRA
CREA nº 070716525-3
ART nº BA20160097514
- Engº Civil JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
CREA nº 270261930-4
ART nº SE20160057159



Eng.º Civil Ismael Gonçalves Casar
CREA 08.707/D
3.0.06.01/PRO - DESO





- Engº Civil MARCELO TELLES DA CRUZ
CREA nº 270082775-9
ART nº SE20160040933
- Engº Civil MICHEL SAHADE DARZE
CREA nº 050519458-9
ART nº BA20160069624
- Engª Civil MICHELLE MACHADO DE SOUZA
CREA nº 270280151-0
ART nº SE20160040917
- Engº Eletricista EDUARDO DUARTE LEITE
CREA nº 270443256-2
ART nº SE20160057792
- Engº Eletricista JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO
CREA nº 180216706-4
ART nº SE20160057464
- Engº Agrônomo NELSON FRANCA SANTOS
CREA nº 270461099-1
ART nº SE20160051321
- Engº Agrimensor MARCOS GERALDO TOMAZI
CREA nº 080241553-9
ART nº SE20150036826
- Arquiteto e Urbanista JAMSON RAMONE LEAL DO NASCIMENTO
CAU nº A92789-9
RRT nº 0000004730113

FL .6/6

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2017

Isamar Gonçalves Castor
Engenheira Civil – CREA nº 270563279-4
FISCAL DO CONTRATO

José Gabriel Almeida de Campos
Engenheiro Civil – CREA nº 270015507-6
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO – PABX: (0XX79)3226-1000 - CEP 49.020-380 – CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2 – ARACAJU-SE.





ARACAJU/SE, 16 DE MARÇO DE 2022

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

At.: Eng.º José Gabriel A. de Campos
Diretor de Meio Ambiente e Engenharia - DMAE

Prezados Senhores,

Executaremos os serviços de Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2 no valor de **R\$ 94.973,99 (Noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha de preços anexa e Especificações Técnicas da DESO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da de recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **DESO**. Ao tempo em que, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração desta proposta;

- b) A Proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da mesma.
- c) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as normas técnicas cabíveis, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- d) Informamos ainda que a pessoa credenciada para fins de celebração de contrato é:
José Silva Souza
RUA EUCLIDES GOIS, 1339.
C.I. 200.541 SSP/SE
Engenheiro civil CREA-SE: 7132-D SE

Atenciosamente,

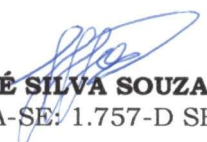

JOSÉ SILVA SOUZA
C.I. 200.541 SSP/SE CREA-SE: 1.757-D SE
RUA EUCLIDES GOIS, 1339.

J.S. ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Rua Monsenhor Olívio Teixeira 600, apt.904, Bairro jardins – ARACAJU – SE, CEP – 49026-225
FONE – (0xx) 79 9982-8180 CNPJ – 04.337.163/0001-15

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gabriel Almeida de Campos



PLANILHA DE PREÇOS						
Objeto: Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2					DATA: 16/03/22	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	(%)
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				94.973,99	100,00
01.01	RECURSOS HUMANOS				94.973,99	100,00
01.01.01	Engenheiro civil sênior com encargos complementares	h	176,00	168,17	29.598,31	31,16
01.01.02	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	h	176,00	130,20	22.914,82	24,13
01.01.03	Engenheiro civil júnior com encargos complementares	h	234,00	118,34	27.691,55	29,16
01.01.04	Mão de obra de técnico de nível médio sênior	h	176,00	49,37	8.689,10	9,15
01.01.05	Desenhista copista com encargos complementares	h	176,00	13,43	2.363,09	2,49
01.01.06	Mão de obra de digitador	h	176,00	21,12	3.717,12	3,91
TOTAL GERAL					94.973,99	100,00


JOSÉ SILVA SOUZA
 CREA-SE: 1.757-D SE

J.S. ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
 Rua Monsenhor Olívio Teixeira 600, apt.904, Bairro jardins – ARACAJU – SE, CEP – 49026-225
 FONE – (0xx) 79 9982-8180 CNPJ – 04.337.163/0001-15



Aracaju, 16 de março de 2.022

À
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo de Brito, 331
ARACAJU - SE

Att: Eng.º José Gabriel A. de Campos
DMAE

Ref.: Revisão do Projeto da Adutora do Alto Sertão

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta para a execução de serviços de engenharia consultiva referentes à Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2.

O preço global proposto para a plena execução dos serviços é **R\$ 96.475,70 (Noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme discriminado na Planilha de Orçamento anexa à presente Carta Proposta

O prazo de execução dos serviços é **de 30 (trinta) dias**. E o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura de possível contrato.

Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. E, em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação às condições estabelecidas nas Especificações Técnicas da DESO, bem como com a emissão de Notas Fiscais e Faturas diretamente à DESO.

Informamos que, caso venhamos a firmar contrato para a execução dos serviços em pauta, este será assinado pelo signatário da ~~presente Carta Proposta~~.

Atenciosamente


Adalberto Balogh Filho
Engenheiro Civil

CREA nº 2608744915

Visto 8997/SE

PLANILHA DE PREÇOS					DATA: 16/03/2022	
Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2						
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	UN	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	(%)
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				96.475,70	100,00
01.01	RECURSOS HUMANOS				96.475,70	100,00
01.01.01	Engenheiro civil sênior com encargos complementares	h	176,00	178,24	31.370,24	32,52
01.01.02	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	h	176,00	130,56	22.978,56	23,82
01.01.03	Engenheiro civil júnior com encargos complementares	h	234,00	115,97	27.136,98	28,13
01.01.04	Mão de obra de técnico de nível médio sênior	h	176,00	51,28	9.025,28	9,35
01.01.05	Desenhista copista com encargos complementares	h	176,00	13,16	2.316,16	2,4
01.01.06	Mão de obra de digitador	h	176,00	20,73	3.648,48	3,78
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					96.475,70	



Adalberto Balogh Filho
CREA nº 2608744915

Visto 8997/SE





CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4374/2022 EDOC

INTERESSADO: DIRETORIA MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Diretoria Meio Ambiente e Expansão, para execução de serviço técnico de engenharia consultiva para a Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.
2. Justifica-se a contratação da empresa de engenharia:“(...).**Necessidade de Revisão do Projeto Executivo das Obras de Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2, com o detalhamento das obras da 1ª Etapa de Implantação, para adequação aos recursos financeiros disponíveis, com esta finalidade, no Contrato de Financiamento n.º 5.2021.1668.8760, firmado entre a DESO e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.**
3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.
7. No caso subexame trata-se de contratação de empresa *de engenharia para consultoria de revisão de projeto hidráulico do reforço da Adutora do Alto Sertão, tramo a jusante da Torre T2* **que não poderá significar fracionamento de despesas**, conforme justificativa técnica. Assim, enten-



der como objetos de mesma natureza todos aqueles relativos a um mesmo ramo de atividade. Nesse sentido, objetos de mesma natureza constituem um "gênero", do qual são "espécies" itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Como exemplo, o "gênero" material de limpeza. Já o sabão em pó, o detergente de louças, o desinfetante e o limpa vidros são todos materiais/itens distintos entre si, mas por se enquadrarem em um mesmo ramo de atividade, podem ser considerados espécies do gênero material de limpeza. Adotada essa compreensão, podem ser considerados objetos de mesma natureza aqueles cuja natureza e destinação sejam similares, guardando assim pertinência. Além disso, pode-se agregar, como mais um fator para essa análise, o nicho provedor de mercado.

8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mes-



mo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão “mesmo local” e a classificação orçamentária da despesa.

13. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão “mesmo local”, contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93.

Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão “mesmo local” corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em “locais diversos”. (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues.

Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo “mesmo local” utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geo-econômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro.



14. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

15. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação com 03(Três) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ n. 13.920.707/0001-68 no valor de **R\$ 92.221,58 (noventa e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

PLANILHA DE PREÇOS				PR: 1090		
				DATA: 16.03.2022		
Objeto: Elaboração da Revisão do Projeto Hidráulico do Reforço da Adutora do Alto Sertão – Tramo a Jusante da Torre T2						
Item	Serviço/Insumo	Un.	Quant.	Valores (R\$)		(%)
				Unitário	Total	
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				92.221,58	100,00
01.01	RECURSOS HUMANOS				92.221,58	100,00
01.01.01	Engenheiro Civil Sênior com Encargos Complementares	h	176,00	161,80	28.476,44	30,88
01.01.02	Engenheiro Civil Pleno com Encargos complementares	h	176,00	124,77	21.960,04	23,81
01.01.03	Engenheiro Civil Júnior com Encargos Complementares	h	234,00	118,34	27.691,55	30,03
01.01.04	Mão de Obra de Técnico de Nível Médio Sênior	h	176,00	45,50	8.008,06	8,68
01.01.05	Desenhista copista com encargos complementares	h	176,00	13,43	2.363,09	2,56
01.01.06	Mão de Obra de Digitador	h	176,00	21,15	3.722,40	4,04
TOTAL GERAL (r\$)					92.221,58	100,00
Importa a presente Proposta em R\$ 92.221,58 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)						

16. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, **com formalização contratual**.

17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), CREA e de Regularidade Trabalhista do contratado.

II . CONCLUSÃO

18. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa fls.02, opinamos pela legalidade da dispensa 016/2022, **desde que não se configure fracionamento de despesas**.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Meio Ambiente e Expansão

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.



ANDRÉ LUÍS PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.274
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

Ratifico os termos da contratação direta por dispensa de valor 016/2022 motivado na justificativa técnica da Diretoria de Meio Ambiente e Expansão. Diretor-Presidente da DESO, **Carlos Fernandes de Melo Neto**.





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 22 de Março de 2022
Nº. 202200371458

CNPJ: 13.920.707/0001-68

Contribuinte: ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/06/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EC.0042.0023.CD.060C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007